



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

Ofício nº 065/2025

Santana do Paraíso, 04 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à sanção, em anexo, os projetos de leis apreciados e aprovados na sessão ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025:

- **Projeto de Lei nº 1454/2025** que “Dispõe sobre a transformação de parques, praças, lagoas e lagos urbanos em áreas de preservação municipal, estabelecendo a proteção da flora e da fauna, proibindo a prática de pesca e outras condutas lesivas ao meio ambiente em tais locais, no município de Santana do Paraíso, e dá outras providências”, **aprovado com** Emenda Substitutiva nº 001/2025 que “Substitui os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 1454/2025, para adequar a terminologia ambiental e aperfeiçoar a redação das condutas nas áreas públicas urbanas de Santana do Paraíso.”
- **Projeto de Lei nº 1455/2025** que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 981/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 1255/2025, para adequar as atribuições dos cargos da estrutura da Procuradoria-Geral do município de Santana do Paraíso aos ditames constitucionais e à Recomendação nº 005/2025 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº 1456/2025** que “Altera a lei Municipal nº 704, de 11 de março de 2014, ampliando agendamento telefônico e remoto as pessoas portadoras da síndrome da fibromialgia e determina outras providências.”
- **Projeto de Lei nº 1457/2025** que “Institui no município de Santana do Paraíso, vagas preferenciais de estacionamento para pessoas com Fibromialgia.”
- **Projeto de Lei nº 1459/2025** que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no bairro Alto de Santana e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº 1460/2025** que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no bairro Centro e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº 1461/2025** que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no bairro Águas Claras e dá outras providências.”

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos cordialmente,

César Roberto de Deus
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal
Santana do Paraíso/MG.